



Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Apuí
Comissão Especial de Seleção

ATA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2018

JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS SOBRE AS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO RESULTADO FINAL

Aos dezesseis (16) dias no mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), às quinze horas e trinta minutos (15h30min), na sede da prefeitura municipal, nesta cidade de Apuí - Amazonas, tendo em vista o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Apuí – Amazonas, compareceu a Comissão Especial de Seleção - CES do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, composta pelas Senhoras CLETIANE ROSIMERI TARTARE - RG nº 84465321 SSP/PR - Presidente da CES; JUDITE FILAKOVSKI - RG nº 62473002 SSP/AM - Secretária da CES; e ROBERTA HELENA FLORES - RG nº 21049459 SSP/AM membro da CES, devidamente nomeadas por meio do Decreto nº 005/2018, para JULGAR OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS apresentados pelos candidatos sobre as notas e classificações divulgadas no Edital nº 003/2018 – RESULTADO FINAL, onde após analisados os recursos, bem como revisados/reavaliados os cartões resposta e títulos dos recorrentes, a CES deliberou e decidiu, conforme o seguinte. Dando início aos trabalhos, foi observado o seguinte: **(1)** Foi apresentado um RECURSO ADMINISTRATIVO, pela candidata CLAUDINEIA ALVES DOS SANTOS, inscrita sob nº 173 no PSS nº 001/2018, para a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, onde solicitou a revisão do CARTÃO RESPOSTA, visto que tal candidata foi desclassificada por falta de assinatura no referido CARTÃO RESPOSTA. A CES buscou e averiguou o referido cartão, oportunidade em que constatou-se de fato a falta de assinatura por parte da candidata no cartão, o que configura falta de identificação e autenticidade do autor do preenchimento do CARTÃO RESPOSTA, portanto obrigatória a desclassificação desta candidata. **(2)** Foi apresentado um RECURSO ADMINISTRATIVO, pelo candidato FELIPE DE OLIVEIRA LEITE, inscrita sob nº 588 no PSS nº 001/2018, para a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, onde solicitou a revisão do CARTÃO RESPOSTA, visto que tal candidato foi desclassificado por falta de assinatura no referido CARTÃO RESPOSTA. A CES buscou e averiguou o referido cartão, oportunidade em que constatou-se de fato a falta de assinatura por parte do candidato no cartão, o que configura falta de identificação e autenticidade do autor do preenchimento do CARTÃO RESPOSTA, portanto obrigatória a desclassificação deste candidato. **(3)** Foi apresentado um RECURSO ADMINISTRATIVO, pela candidata **MARILEIDE ROSA DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita sob nº 039 no PSS nº 001/2018, para a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, onde alegou “não foi contabilizado a avaliação do título que entregou a esta comissão. E a nota apresentada não confere com



Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Apuí
Comissão Especial de Seleção

a nota do caderno de prova. Solicitamos que seja feita revisão dos mesmos". A CES buscou e averiguou o cartão resposta desta candidata, oportunidade em que nada encontrou incongruente, pois a nota da prova objetiva, por meio de seu cartão resposta, foi corretamente calculado e aplicado. Quanto ao título apresentado por esta candidata, a CES constatou que realmente houve um equívoco e o mesmo não havia sido computado, sendo que esta candidata apresentou a comprovação de escolaridade de ensino médio portanto a CES decidiu computar 2 (dois) ponto de título para esta candidata e reclassificar os candidatos da função pública de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Edital nº 004/2018. **(4)** Foi apresentado um RECURSO ADMINISTRATIVO, pela candidata MARIA ODETE DOS SANTOS SILVA, inscrita sob nº 102 no PSS nº 001/2018, para a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, onde alegou "não foi contabilizado a avaliação do título que entre a esta comissão. Solicitamos que seja feita revisão do mesmo". A CES buscou e averiguou o cartão resposta desta candidata, oportunidade em que constatou a mesma não atingiu 50% (cinquenta por cento) da nota da prova objetiva, portanto não há que se falar em computar nota de títulos, por foi desclassificada/reprovada por falta de nota. **(5)** Foi apresentado um RECURSO ADMINISTRATIVO, pela candidata ANDRESSA ANGELICO DA SILVA, inscrita sob nº 169 no PSS nº 001/2018, para a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, onde solicitou a revisão de sua pontuação na prova objetiva. A CES recalculou o cartão resposta e constatou que realmente houve equívoco no cálculo de sua nota, portanto a nota da prova objetiva desta candidata é 8,5 pontos, diante disso a CES decidiu computar os 8,5 pontos para esta candidata e reclassificar os candidatos da função pública de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Edital nº 004/2018. **(6)** A CES achou por bem revisar os cartões resposta por isso constato falha no calculo da nota da candidata DENISE ROCHA DA LUZ – inscrição 296 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO, diante disso a CES decidiu computar os 8,5 pontos para esta candidata e reclassificar os candidatos da função pública de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Edital nº 004/2018. **(7)** Todo o resultado da avaliação dos recursos foi transcrito no EDITAL Nº 004/2018 – RESULTADO FINAL CONCLUSIVO, o qual será impresso em 10 (vias), devendo a CES assinar todas as vias e encaminhar ao Prefeito Municipal para aprovação e autorização de divulgação. Assim, nada mais havendo a constar ou registrar, foram declarados concluídos os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que vai devidamente assinada por todos.

Apuí, em 16 de abril de 2018.

CLETIANE ROSIMERI TARTARE
Presidente da CES

JUDITE FILAKOVSKI
Secretária da CES

ROBERTA HELENA FLORES
Membro da CES